



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria de Administração e Planejamento;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG compreendendo:

*Suporte Técnico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente nos assuntos referentes aos demais itens desta proposta;

*Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no que se refere à autorização de cortes de árvores em área urbana; incluindo a confecção de laudos e atestados.

*Assessoria técnica em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo.

*Recurso Técnico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas ao Ministério Público.

*Relatórios técnicos para instalação de Obras Públicas em APP, sem rendimento lenhoso (Decreto 47.749/19, Art. 37 e Resolução Conjunta Semad-IEF 1.905/13, Art. 19) e usos dispensados de Outorga (Portaria IGAM 48/2019)

*Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais;

*Visita ao município quinzenalmente ou quando solicitado e de acordo com a demanda;


- Equipe Técnica:
- - 01 Engº Agrônomo
- - 01 Técnico Ambiental/zootecnia
- - 01 Assistente Técnico

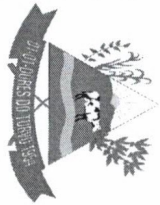
2) EXCLUSÕES

- * Projetos e levantamentos topográficos;
- * LAS/RAS - Relatório Ambiental Simplificado (DN 217/17);
- * Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas;
- * RCA/PCA, EIA/RIMA;
- * Projetos e manutenções documentais de APA – Área de Proteção Ambiental;
- * Projeto para intervenções ambientais;
- * Projeto de Outorga para uso de águas públicas;
- * Processos e projetos minerários (ANM);
- * Demais serviços não contemplados na proposta.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2021.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00056 / 001

03/01/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/011 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentaria: 00096 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00001	SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E REGULARIZACOES AMBIENTAIS PROCENTUAIS	UNI	12,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000


Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordin rios

Recusos Vinculados:

Aplicação:

PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		





ORÇAMENTO - ASSESSORIA AMBIENTAL

GEODE

ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

CNPJ: 14.032.209/0001-41 / Insc. Est.: 001.813321.0062

www.geoideambiental.com.br | adm@geoideambiental.com.br

(32) 98424-9975 | (32) 99835-1333

CREA MG: 058955

A solução proposta para a Assessoria Ambiental ao município de Dores do Turvo - MG, nos aspectos abaixo é a seguinte:

*Suporte Técnico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente nos assuntos referentes aos demais itens desta proposta;

*Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no que se refere à autorização de cortes de árvores em área urbana; incluindo a confecção de laudos e atestados.

*Assessoria técnica em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo.

*Recurso Técnico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas ao Ministério Público.

*Relatórios técnicos para instalação de Obras Públicas em APP, sem rendimento lenhoso (Decreto 47.749/19, Art. 37 e Resolução Conjunta Semad-IEF 1.905/13, Art. 19) e usos dispensados de Outorga (Portaria IGAM 48/2019)

*Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais;

*Visita aos municípios quinzenalmente ou quando solicitado e de acordo com a demanda;



Valor proposto:

⇒ **2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** mensais para a prestação dos serviços acima discriminados por 12 meses.

• **Equipe Técnica:**

- - 01 Eng^o Agrônomo
- - 01 Técnico Ambiental/zootecnia
- - 01 Assistente Técnico

2) EXCLUSÕES

- * Projetos e levantamentos topográficos;
- * LAS/RAS - Relatório Ambiental Simplificado (DN 217/17);
- * Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas;
- * RCA/PCA, EIA/RIMA;
- * Projetos e manutenções documentais de APA – Área de Proteção Ambiental;
- * Projeto para intervenções ambientais;
- * Projeto de Outorga para uso de águas públicas;
- * Processos e projetos minerários (ANM);
- * Demais serviços não contemplados na proposta.

Obs: Os custos com pagamento de taxas, emolumentos, DAEs, boletos de ART do CREA para projetos, ou ainda quaisquer outros valores cobrados pelos órgãos municipais, estaduais e federais serão de responsabilidade do Município.

Atenciosamente,

Geóide Assessoria e Tecnologia Ambiental LTDA ME
CNPJ: 14.032.209/0001-41
CREA MG: 058955

Guarani, 06 de dezembro de 2021

RAÍZES CONSULTORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA

CNPJ 15.318.880/0001-16

Rua Odilon Machado, 145 - Centro - Tocantins/MG - Tel.: (32) 3574.1396

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

ABAIXO O OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Assessoria ambiental referente à DN 217/2017 para processos de Licenciamento ambiental simplificado - LAS/CADASTRO, LAS/RAS e para atividades não listadas; / Registro de uso de recursos hídricos, na modalidade de uso insignificante (IGAM) / Assessoria para monitoramento do Cadastro Técnico Federal- IBAMA, dos municípios; / Mediação direta com os órgãos ambientais (IBAMA, SEMAD, SUPRAM, IEF, PROMOTORIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE) / Assessoria consultiva ambiental para obras civis e manutenção de estradas municipais em relação às áreas de preservação permanente e drenagens pluviais / Suporte técnico para demarcações e definições de áreas urbanas, e implantação de sistema de georreferenciamento do perímetro urbano / Assistência gratuita aos produtores rurais do município, não incluindo projetos nem processos, somente em caráter consultivo, desde de que previamente agendado e em veículo da prefeitura / Assistência para desenvolvimento de projetos de educação ambiental nas escolas e demais setores da administração pública / Montagem de processo para implantação de "Bota Fora" de terra In natura / Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe, dentre outras, a autorização de cortes de árvores pelo município; Incluindo a confecção de laudos e atestados / Acompanhamento técnico de processos e projetos de recuperação de áreas degradadas no município, especialmente antigos lixões / Assessoria Jurídica Ambiental em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo / Recurso Técnico e Jurídico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas e jurídicas ao Ministério Público / Suporte Técnico/Jurídico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente / Assessoria em processos licitatórios para elaboração e supervisão de objetos referentes ao fornecimentos de serviços de coleta de resíduos de saúde, resíduos domésticos, efluentes e outros / Laudos, pareceres e comunicados oficiais aos órgãos ambientais para obras em APP ou em Recursos Hídricos de caráter emergencial no município

(Pontes, muro de arrimo, desassoreamentos, etc) / Suporte Ambiental ao setor de Engenharia e Fiscalização para a emissão de Alvarás de Construção em Área

de Preservação Permanente e obras em áreas de risco / Amparo técnico ao Setor de Defesa Civil municipal / Monitoramento Ambiental para a correta operacionalização de UTCs (Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos) / Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais / Visita aos municípios quando solicitado e de acordo com a demanda / Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas:
Exceto testes de bombeamento/ Outorgas / DAIA - Intervenção em APP.



Exclusões:

*Levantamentos Planialtimétricos (cadastral, arruamento, parcelamento, etc);
Projetos Topográficos (volumes, desmembramentos, unificações, divisões, estremação, etc);
Projetos de terraplanagem (corte/aterro, estradas, taludes, etc);
RCA/PCA, EIA/RIMA, atividades acima de classe 2, de acordo com a DN 217/2017;
Processos na ANM*

VALOR TOTAL: 3.500,00 mensal (três mil e quinhentos reais por mês)

Validade da proposta: 60 dias

Obs: Não incluso taxas do estado nem de outros órgãos

DATA: 07/12/2021

Enrico R. Gomes

RAIZES CONSULTORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA LTDA ME

Contato:
Enrico Rodrigues Gomes
Tel.: (32) 9-9952-3006



BIOWLAD CONSULTORIA AMBIENTAL
Wladimir Nicolatino Cabral, CPF: 898.477.256-91
CRQ: 022003584
Rua Dr. João Pinheiro, 400/301, Jardim Glória
Juiz de Fora-MG

ORÇAMENTO

PARA PREFEITURA DE DORES DO TURVO-MG

Segue orçamento para os serviços de consultoria ambiental:

Assessoria ambiental referente à DN 217/2017 para processos de Licenciamento ambiental simplificado - LAS/CADASTRO, LAS/RAS e para atividades não listadas; / Registro de uso de recursos hídricos, na modalidade de uso insignificante (IGAM) / Assessoria para monitoramento do Cadastro Técnico Federal- IBAMA, dos municípios; / Mediação direta com os órgãos ambientais (IBAMA, SEMAD, SUPRAM, IEF, PROMOTORIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE) / Assessoria consultiva ambiental para obras civis e manutenção de estradas municipais em relação às áreas de preservação permanente e drenagens pluviais / Suporte técnico para demarcações e definições de áreas urbanas, e implantação de sistema de georreferenciamento do perímetro urbano / Assistência gratuita aos produtores rurais do município, não incluindo projetos nem processos, somente em caráter consultivo, desde de que previamente agendado e em veículo da prefeitura / Assistência para desenvolvimento de projetos de educação ambiental nas escolas e demais setores da administração pública / Montagem de processo para implantação de "Bota Fora" de terra In natura / Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe, dentre outras, a autorização de cortes de árvores pelo município; Incluindo a confecção de laudos e atestados / Acompanhamento técnico de processos e projetos de recuperação de áreas degradadas no município, especialmente antigos lixões / Assessoria Jurídica Ambiental em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo / Recurso Técnico e Jurídico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas e jurídicas ao Ministério Público / Suporte Técnico/Jurídico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente / Assessoria em processos licitatórios para

fin



elaboração e supervisão de objetos referentes ao fornecimentos de serviços de coleta de resíduos de saúde, resíduos domésticos, efluentes e outros / Laudos, pareceres e comunicados oficiais aos órgãos ambientais para obras em APP ou em Recursos Hídricos de caráter emergencial no município (Pontes, muro de arrimo, desassoreamentos, etc) / Suporte Ambiental ao setor de Engenharia e Fiscalização para a emissão de Alvarás de Construção em Área de Preservação Permanente e obras em áreas de risco / Amparo técnico ao Setor de Defesa Civil municipal / Monitoramento Ambiental para a correta operacionalização de UTCs (Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos) / Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais / Visita aos municípios quando solicitado e de acordo com a necessidade
Não incluso: *Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas / Projeto de Outorga de Águas Públicas, exceto testes de bombeamento/ PTRF- Projeto Técnico de Recomposição Florestal / DAIA - Intervenção em APP.*

Exclusões:

Levantamentos Planialtimétricos (cadastral, arruamento, parcelamento, etc);
Projetos Topográficos (volumes, desmembramentos, unificações, divisões, estremação, etc);
Projetos de terraplanagem (corte/aterro, estradas, taludes, etc);
RCA/PCA, EIA/RIMA, atividades acima de classe 2, de acordo com a DN 217:2017;
Processos na ANM

VALOR TOTAL: 4.000,00 mensais (Quatro mil reais por mês)

Obs: Não incluso taxas do estado nem de outros órgãos

Validade da proposta: 30 dias

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2021

WLADIMIR NICOLATINO CABRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 03/01/2022
Nro.: 0008
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/01/2022 até 31/12/2022
Requisições: 00056/001 - 03/01/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1865 - GEOTIDE REGULARIZAÇÕES AMB E TOPOGRAFIA L

Contato: WAGNER

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E REGULARIZACOES AMBIENTAIS PROCENTUAIS	UNI	12,0000	2.600,0000	31.200,0000
				Total Bruto ...	31.200,0000

Fornecedor: 2200 - RAIZES CONSULTORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA

Contato: ENRICO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E REGULARIZACOES AMBIENTAIS PROCENTUAIS	UNI	12,0000	3.500,0000	42.000,0000
				Total Bruto ...	42.000,0000

Fornecedor: 3505 - WLADIMIR NICOLATINO CABRAL

Contato: WLADIMIR

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E REGULARIZACOES AMBIENTAIS PROCENTUAIS	UNI	12,0000	4.000,0000	48.000,0000
				Total Bruto ...	48.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANTILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 03/01/2022

Nro.: 0008

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/01/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00056/001 - 03/01/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo	
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E REGULARIZACOES AMBIENTAIS PROCENTUAIS	UNI	12.0000	3.366,6667	40.400,0004	2.600,0000	3.366,6667	4.000,0000	
Total Bruto ...					40.400,0004				

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2022.


José Ataul Coelho

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, numa estimativa de despesa referente a R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficinairos para ministrar aulas de violão e Karate no CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 101 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. José Ataul Coelho**, inscrito no CPF 522.764.496-91, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designadas para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as servidoras **Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, inscrita no CPF 087.732.166-31 e **Alex Sandro de Assis**, inscrito no CPF 281.087.588-07.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Agente de Contratação, subscrevi.

José Ataul Coelho
Agente de Contratação

PROCESSO nº 006/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2041.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO nº 006/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O devido processo se faz em virtude de a Prefeitura Municipal não possuir em seu quadro de funcionários pessoas capacitadas para a referida prestação de serviços.

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ CONTER:

*Suporte Técnico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente nos assuntos referentes aos demais itens desta proposta;

*Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no que se refere à autorização de cortes de árvores em área urbana; incluindo a confecção de laudos e atestados.

*Assessoria técnica em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo.

*Recurso Técnico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas ao Ministério Público.

*Relatórios técnicos para instalação de Obras Públicas em APP, sem rendimento lenhoso (Decreto 47.749/19, Art. 37 e Resolução Conjunta Semad-IEF 1.905/13, Art. 19) e usos dispensados de Outorga (Portaria IGAM 48/2019)

*Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais;

*Visita ao município quinzenalmente ou quando solicitado e de acordo com a demanda;

- Equipe Técnica:
- - 01 Engº Agrônomo
- - 01 Técnico Ambiental/zootecnia
- - 01 Assistente Técnico

2) EXCLUSÕES

- * Projetos e levantamentos topográficos;
- * LAS/RAS - Relatório Ambiental Simplificado (DN 217/17);
- * Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas;
- * RCA/PCA, EIA/RIMA;
- * Projetos e manutenções documentais de APA – Área de Proteção Ambiental;
- * Projeto para intervenções ambientais;
- * Projeto de Outorga para uso de águas públicas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

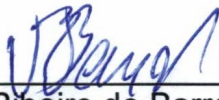
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- * Processos e projetos minerários (ANM);
- * Demais serviços não contemplados na proposta.

Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.

José Ataul Coelho
Agente de Contratação



Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA

PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 005/2022
CONTRATO Nº XXX/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ com sede na _____, neste ato representada pela Sr^a. _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____, sediada na Rua _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias subsequentes, após a prestação dos serviços, observando o cronograma de desembolso, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser prestado de acordo com as ordens de serviços emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço.

6.3. Despesas como alimentação, transporte e hospedagens será por conta da contratada.

6.4. A prestação de serviços compreenderá:

*Suporte Técnico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente nos assuntos referentes aos demais itens desta proposta;

*Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no que se refere à autorização de cortes de árvores em área urbana; incluindo a confecção de laudos e atestados.

*Assessoria técnica em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo.

*Recurso Técnico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas ao Ministério Público.

*Relatórios técnicos para instalação de Obras Públicas em APP, sem rendimento lenhoso (Decreto 47.749/19, Art. 37 e Resolução Conjunta Semad-IEF 1.905/13, Art. 19) e usos dispensados de Outorga (Portaria IGAM 48/2019)

*Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais;

*Visita ao município quinzenalmente ou quando solicitado e de acordo com a demanda;

• Equipe Técnica:

• - 01 Engº Agrônomo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- - 01 Técnico Ambiental/zootecnia
- - 01 Assistente Técnico

EXCLUSÕES

- * Projetos e levantamentos topográficos;
- * LAS/RAS - Relatório Ambiental Simplificado (DN 217/17);
- * Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas;
- * RCA/PCA, EIA/RIMA;
- * Projetos e manutenções documentais de APA – Área de Proteção Ambiental;
- * Projeto para intervenções ambientais;
- * Projeto de Outorga para uso de águas públicas;
- * Processos e projetos minerários (ANM);
- * Demais serviços não contemplados na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo serviço que for entregue pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega a favor da **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

_____ - **CONTRATADA**
_____ - representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209922341

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2042016468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUARANI

Local

17 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observações section)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7775093 em 18/03/2020 da Empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., Nire 31209922341 e protocolo 201203570 - 16/03/2020. Autenticação: B9519AE785D36F957FA33CF265DBBA72BA8DC75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/120.357-0 e o código de segurança aXpB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.357-0	MGN2042016468	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.011.696-99	JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

EMPRESA: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 14.032.209/0001-41
NIRE: 31209922341



REGINALDO MOYSES PINTO, nacionalidade brasileira, natural de Guarani-MG, solteiro, nascido em 17/08/1983, empresário, CPF sob nº. 084.897.566-94, Carteira de Identidade sob nº MG-16.027.697 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Antonio Bernardino, nº 161, Centro, em Guarani – MG, CEP: 36.160-000, neste ato, representado por, **JOVITA MARIA CORREIA LISBOA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30.05.1976, portadora do CPF sob o nº 030.011.696-99 e da Cédula de Identidade sob o nº M – 9.146.031, expedida pela SSP/MG, com endereço residencial junto à Rua Prefeito Geraldo Furtado Sarmiento, nº224, Bairro Nova Guarani, CEP.: 36.160-000 e **WAGNER CORREIA LISBOA**, nacionalidade brasileira, natural de Juiz de Fora-MG, divorciado, nascido em 05/11/1984, empresário, CPF sob nº. 062.800.506-70, Carteira de Identidade sob nº MG-14.553.977 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Geraldino Gomes Correia, nº 80, Bairro Nova Guarani 2, em Guarani – MG, CEP: 36.160-000. Únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, que gira sob a denominação social de **GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida junto à Rua Geraldino Gomes Correia, nº 80, Bairro Nova Guarani 2, Quadra 20, em Guarani - MG, CEP: 36.160-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120992234-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.209/0001-41, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem ao presente instrumento de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – Nesta data admiti – se na sociedade a sócia **JOVITA MARIA CORREIA LISBOA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30.05.1976, portadora do CPF sob o nº 030.011.696-99 e da Cédula de Identidade sob o nº M – 9.146.031, expedida pela SSP/MG, com endereço residencial junto à Rua Prefeito Geraldo Furtado Sarmiento, nº224, Bairro Nova Guarani, CEP.: 36.160-000.

II – Nesta data, retira – se da sociedade o sócio **REGINALDO MOYSES PINTO**, já qualificado acima, e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia ora admitida **JOVITA MARIA CORREIA LISBOA**, dando o cedente ao cessionário, ampla geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, para nada mais reclamar no presente ou no futuro.

III – Nesta data, retira – se da sociedade o sócio **WAGNER CORREIA LISBOA**, já qualificado acima, e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia ora admitida **JOVITA MARIA CORREIA LISBOA**, dando o cedente ao cessionário, ampla geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, para nada mais reclamar no presente ou no futuro.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Clausula 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E FILIAIS: A sociedade gira sob a denominação social de “**GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**”, estabelecida na Rua Geraldino Gomes Correia, 80, Bairro Nova Guarani 2, Quadra 20, em Guarani- MG, CEP- 36.160-000. A sociedade possui uma filial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.209/0002-22, com endereço



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3



EMPRESA: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 14.032.209/0001-41
NIRE: 31209922341

junto à Rua Dr. Armando Xavier Vieira, nº 38, loja, Centro, Guarani-MG, CEP-36.160-000 e poderá abrir outras em qualquer parte do território nacional se isto lhe convier, desde que conste de alteração contratual.

Parágrafo Único: As filias a serem constituídas no futuro girarão com o capital da Matriz, bem como, terão nesta contabilidade centralizada.

Clausula 2ª – OBJETIVO SOCIAL: O objetivo da sociedade é o tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos tais como: diluição, seleção, filtragem e sedimentação, serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de cartografia, serviços de estudos topográficos, serviços de geodésia, serviços de desenho técnico especializado para arquitetura e engenharia, assessoria, orientação e assistência a estabelecimentos agrícolas e pecuários, assessoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias, cultivo de plantas para paisagismo e jardim cultura, serviços de cuidados florestais.

Clausula 3ª – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído para a sócia da seguinte forma:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOVITA MARIA CORREIA LISBOA	100	8000	8.000,00
TOTAL	100	8000	8.000,00

Clausula 4ª – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a **JOVITA MARIA CORREIA LISBOA**, a qual assina pela empresa, sempre em negócios de interesse da mesma, com atribuição de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O(a) sócio(a), por deliberação em reunião própria, poderão indicar terceiros não sócios, para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo assim a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada. (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Clausula 5ª - RETIRADA "PRO-LABORE": O(a) sócio(a), fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

EMPRESA: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 14.032.209/0001-41
NIRE: 31209922341



Parágrafo Único: O(a) sócio(a) e/ou administradores não sócios que prestarem serviços a Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

Clausula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976. Alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007). (art. 1.052. CC/2002)

Clausula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas quotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

Parágrafo Único. Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Clausula 8ª – INÍCIO DA VIGÊNCIA - PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa teve suas atividades iniciadas em 28/07/2011 tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula 9ª - DECLARAÇÃO - Os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal, que dispõe os serviços de registro do comércio, e em qualquer outra disposição penal que correlata ou subsequente ciente de que, se forem inexatas estas declarações estarão incursas nos dispositivos penais que cogitam do crime de falsidade.

Clausula 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Clausula 11ª - FALECIMENTO DE SÓCIO - CASOS OMISSOS - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, está continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às quotas através do coproprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

EMPRESA: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 14.032.209/0001-41
NIRE: 31209922341



Parágrafo único. Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

Clausula 12ª - O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1.800 de 20.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

Clausula 13ª - Fica eleito o foro de Guarani (MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Guarani, 03 de Março de 2020.

JOVITA MARIA CORREIA LISBOA
Sócia Administradora

REGINALDO MOYSES PINTO
Sócio Administrador
Representado por: JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

WAGNER CORREIA LISBOA
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.357-0	MGN2042016468	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.011.696-99	JOVITA MARIA CORREIA LISBOA
062.800.506-70	WAGNER CORREIA LISBOA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7775093 em 18/03/2020 da Empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., Nire 31209922341 e protocolo 201203570 - 16/03/2020. Autenticação: B9519AE785D36F957FA33CF265DBBA72BA8DC75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/120.357-0 e o código de segurança aXpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, estabelecida junto à Rua Geraldino Gomes Correia, nº 80, Bairro Nova Guarani 2, Quadra 20, Guarani - MG, CEP: 36.160-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120992234-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.209/0001-41, representada neste ato por seus representantes que também outorgam pessoalmente poderes. **E-mail: riopomba@vargascontabilidade.com.br.**

OUTORGANTE: REGINALDO MOYSES PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1983, empresário, inscrito no CPF sob nº. 084.897.566-94 e no registro geral com Carteira de Identidade sob nº MG-16.027.697 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Antonio Bernardino, nº 161, Centro, em Guarani - MG, CEP: 36.160-000. **E-mail: riopomba@vargascontabilidade.com.br.**

OUTORGANTE: WAGNER CORREIA LISBOA, nacionalidade brasileira, natural de Juiz de Fora-MG, divorciado, nascido em 05/11/1984, empresário, CPF sob nº. 062.800.506-70, Carteira de Identidade sob nº MG-14.553.977 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Geraldino Gomes Correia, nº 80, Bairro Nova Guarani 2, em Guarani - MG, CEP: 36.160-000. **E-mail: riopomba@vargascontabilidade.com.br.**

OUTORGADO: JOVITA MARIA CORREIA LISBOA, brasileira, empresária, portadora do CPF sob o nº 030.011.696-99 e da Cédula de Identidade sob o nº M - 9.146.031, expedida pela SSP/MG, com endereço residencial junto à Rua Prefeito Geraldo Furtado Sarmiento, nº224, Bairro Nova Guarani, CEP.: 36.160-000. **E-mail: riopomba@vargascontabilidade.com.br.**

Por este instrumento particular de procuração os ora outorgantes constituem procuradora a outorgada, a quem conferem poderes específicos para assinatura de alterações do ato constitutivo perante a JUCEMG, contendo deliberações sobre: comunicação de paralisação e funcionamento, comunicado de renúncia ao cargo de administrador, enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, abertura, alteração e extinção de filiais nesta ou em outra unidade da federação, balanço patrimonial, alteração de objeto social, alteração de atividades econômicas, aumento e redução de capital social, aquisição, cessão e subscrição de cotas, endereço, forma de atuação, nome empresarial, nomeação de administrador com a devida declaração de desimpedimento nos termos do art. 1.011 do Código Civil, alienação de bens móveis ou imóveis, integralização de capital social com bens móveis ou imóveis, nome fantasia, reativação de empresas com cancelamento administrativo, transformação em outro tipo jurídico, conversão em sociedade civil, bem como requerimentos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis e fiscais, em nome dos outorgantes, podendo ainda a outorgada assinar todos os requerimentos e documentos necessários à devida instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Guarani (MG), 03 de Março de 2020.



2º OFÍCIO

GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Representada por: REGINALDO MOYSES PINTO

2º OFÍCIO

REGINALDO MOYSES PINTO

2º OFÍCIO

WAGNER CORREIA LISBOA

PODER JUDICIÁRIO STJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI-MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de REGINALDO MOYSES PINTO em testemunho da verdade.

Guarani/MG, 12/03/2020.

SELO CONSULTA: CYX30120
CÓDIGO SEGURANÇA: 065482789110828

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: José Raymundo da Silva - Tabelião

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <http://www.jucemg.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS
GUARANI
MG

Nº DA ETIQUETA: AAG372880

PODER JUDICIÁRIO STJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARANI-MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de WAGNER CORREIA LISBOA em testemunho da verdade.

Guarani/MG, 13/03/2020.

SELO CONSULTA: CYX30149
CÓDIGO SEGURANÇA: 697089769761326

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Antônio Tadeu A. do Carmo - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <http://www.jucemg.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS
GUARANI
MG

Nº DA ETIQUETA: AAG373851

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.357-0	MGN2042016468	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.011.696-99	JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7775093 em 18/03/2020 da Empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., Nire 31209922341 e protocolo 201203570 - 16/03/2020. Autenticação: B9519AE785D36F957FA33CF265DBBA72BA8DC75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/120.357-0 e o código de segurança aXpb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/14



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIME ANTONIO VARGAS JÚNIOR, com inscrição ativa no CRC/(MG) sob o nº 088183/O-5, expedida em 18/09/2006, inscrito no CPF nº 012.545.776-61, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. PROCURAÇÃO, 2 PÁGINAS.

Rio Pomba, 16 de Março de 2020.

Jaime Antonio Vargas Júnior
CRC/MG 088183/O-5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/120.357-0	MGN2042016468	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.545.776-61	JAIME ANTONIO VARGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., de NIRE 3120992234-1 e protocolado sob o número 20/120.357-0 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7775093, em 18/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.011.696-99	JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.011.696-99	JOVITA MARIA CORREIA LISBOA
062.800.506-70	WAGNER CORREIA LISBOA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.011.696-99	JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.545.776-61	JAIME ANTONIO VARGAS JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de março de 2020

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de março de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

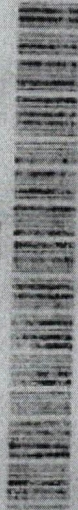
JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

Nº de Inscrição

030011696-99

Data do Nascimento

30/05/76



Expedito

[Signature]

[Signature]

VALOR DA FATORIA DO TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL M-9.146.031 DATA Expedição 26/07/94

Nome JOVITA MARIA CORREIA LISBOA

Nome JOSE ROQUE JOAQUIM LISBOA

Nome WANDA BARBOSA CORREIA LISBOA

DATA DE NASCIMENTO 30/05/76

UBA-MB

NAS LV-53A FL-23 UBA

PII-435



40
Espírito Santo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



70 VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA FURIOCA

Assinatura do Titular
Jesuita maria Lorena Lualaba

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jesuita maria Lorena Lualaba

[Signature]
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.032.209/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2011
NOME EMPRESARIAL GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOIDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERALDINO GOMES CORREIA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA20
CEP 36.160-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA GUARANI 2	MUNICÍPIO GUARANI
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIZAORNELLASC@GMAIL.COM
TELEFONE (32) 8424-9975/ (32) 9835-1333		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 08:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura

Assinatura



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.032.209/0001-41**Razão Social:** GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**Endereço:** RUA GERALDINO GOMES CORREIA 80 / NOVA GUARANI II / GUARANI /
MG / 36160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022**Certificação Número:** 2022010902564333782089

Informação obtida em 17/01/2022 08:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 14.032.209/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:18 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **D49A.398E.7B79.3FB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001813321.00-62

CNPJ/CPF: 14.032.209/0001-41

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GERALDINO GOMES CORREIA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: QUADRA20,

BAIRRO: NOVA GUARANI 2

CEP: 36160000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARANI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000506496651



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 14.032.209/0001-41

Contribuinte: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA GERALDINO GOMES CORREIA,

Bairro/Cidade/UF/CEP: NOVA GUARANI 2 / Guarani-MG / CEP: 36.160-000

Insc. Municipal: 5932.96001412

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade: CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Guarani, 23 de Novembro de 2021

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.



SETOR DE ARRECAÇÃO
Livia Amaral de Almeida
Fiscal de Posturas e Tributos
Prefeitura de Guarani-MG







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.032.209/0001-41

Certidão nº: 54571809/2021

Expedição: 23/11/2021, às 08:19:01

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.032.209/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CNPJ: 14.032.209/0001-41

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Novembro de 2021 às 08:23

GUARANI, 23 de Novembro de 2021 às 08:23

Código de Autenticação: 2111-2308-2355-0860-8131

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2864124/2021
Emissão: 23/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 8CZ22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
 CNPJ: 14.032.209/0001-41
 Registro: 31669
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 8.000,00
 Data do Capital: 16/12/2013
 Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: TRATAMENTO DE ESGOTOPOR MEIO DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS E BIOLÓGICOS TAIS COMO: DILUIÇÃO, SELEÇÃO, FILTRAGEM E SEDIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, SERVIÇOS DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA A ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ASSESSORIA E EXTENSÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, CULTIVO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO E CULTURA, DE CUIDADOS FLORESTAIS.//*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA GERALDINO GOMES CORREIA, 80, QUADRA 20, NOVA GUARANI, GUARANI, MG, 36160000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 16/01/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 058955

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NILDA ISABEL PINTO DE BARROS

Registro: 1411277589

CPF: 000.083.586-21

Data Início: 03/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de apreciação para Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

José Ataul Coelho
Agente de Contratação

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Membro de Apoio da Comissão

Alex Sandro de Assis
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 005/2022**.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2022.

José Ataul Coelho
Agente de Contratação

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Membro de Apoio da Comissão

Alex Sandro de Assis
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com o valor da proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o Artigo 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se dos autos que a EMPRESA GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 14.032.209/0001-41, ofertou proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2022.

José Ataul Coelho
Agente de Contratação

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Membro de Apoio da Comissão

Alex Sandro de Assis
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 006/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022.

Jose Ataul Coelho
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 006/2022.

Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Referência: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG

A Assessoria Jurídica do Município de Dores do Turvo /MG, atendendo à solicitação do Agente de Contratação da Comissão de Licitação, após analisar o Processo nº. 006/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpra salientar, neste ponto, que a pretendida contratação tem considerável importância, uma vez que, visa atender às demandas da Secretaria de Obras do Município, em especial a manutenção de praças, parques e jardins.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 14.032.209/0001-41, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de abril de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.

Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO Nº 006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.


VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DESPACHO

Com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do Agente de Contratação e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 14.032.209/0001-41, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

**PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 005/2022
CONTRATO Nº 020/2022**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.032.209/0001-41 com sede na Rua Geraldino Gomes Correia, nº 80, quadra 20. Bairro Nova Guarani 2. Gaurani MG. CEP: 36.160-000, neste ato representada pela Srª. Jovita Mari Correia Lisboa, inscrita no CPF nº 030011696-99 e RG nº M-9.146.031 SSP – MG, sediada na Rua Prefeito Geraldo Furtado Sarmiento, nº 224. Bairro Nova Guarani. Guarani MG. CEP: 36.160-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias subsequentes, após a prestação dos serviços, observando o cronograma de desembolso, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser prestado de acordo com as ordens de serviços emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de serviço a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar o serviço.

6.3. Despesas como alimentação, transporte e hospedagens será por conta da contratada.

6.4. A prestação de serviços compreenderá:

*Suporte Técnico ao CODEMA e à Secretaria de Meio Ambiente nos assuntos referentes aos demais itens desta proposta;

*Suporte Técnico para a aplicação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, no que se refere à autorização de cortes de árvores em área urbana; incluindo a confecção de laudos e atestados.

*Assessoria técnica em processos judiciais em relação ao Meio Ambiente, onde o Município ou seu representante se configure como parte do processo.

*Recurso Técnico para autuações ambientais tendo como parte o município, e respostas técnicas ao Ministério Público.

*Relatórios técnicos para instalação de Obras Públicas em APP, sem rendimento lenhoso (Decreto 47.749/19, Art. 37 e Resolução Conjunta Semad-IEF 1.905/13, Art. 19) e usos dispensados de Outorga (Portaria IGAM 48/2019)

*Pareceres técnicos para análises e aprovações de novos parcelamentos de solo urbano (loteamentos), emissões de declaração de conformidade, e demais solicitações referentes a anuências ambientais municipais;

*Visita ao município quinzenalmente ou quando solicitado e de acordo com a demanda;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Equipe Técnica:
- - 01 Engº Agrônomo
- - 01 Técnico Ambiental/zootecnia
- - 01 Assistente Técnico

EXCLUSÕES

- * Projetos e levantamentos topográficos;
- * LAS/RAS - Relatório Ambiental Simplificado (DN 217/17);
- * Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas;
- * RCA/PCA, EIA/RIMA;
- * Projetos e manutenções documentais de APA – Área de Proteção Ambiental;
- * Projeto para intervenções ambientais;
- * Projeto de Outorga para uso de águas públicas;
- * Processos e projetos minerários (ANM);
- * Demais serviços não contemplados na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo serviço que for entregue pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega a favor da **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CONTRATADA

Jovita Mari Correia Lisboa - representante

Testemunhas:

Nome: José Roberto

CPF- 79789145691

Nome: Flávia Sandra de Azevedo

CPF- 281.087.588-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00020	17/01/2022	31/12/2022	31.200,000	0,000	31.200,000

Favorecido	Orgão SICOM
01865 - GEOIDE REGULARIZAÇÕES AMB E TOPOGRAFIA L	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00006/2022	07/01/2022	11 - DISPENSA	0005	07/01/2022

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG. LEI 14133

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /
OBJETO do Aditivo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00067 / 001
17/01/2022

ORDEN DE SERVIÇO
(GLOBAL)

FAVORECIDO

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

1865 - GEOIDE REGULARIZACOES AMB E TOPOGRAFIAL
 Cnpj/Cpf: 14.032.209/0001-41 IE: 001.813.321.006 IM: PIS: O.S.: 00067/001
 RUA SAO GERALDO, Nro: 236
 ROSARIO - SENADOR FIRMINO - MG
 Cep: 36540000 Telefones: (0) / Fax: 0
 Contato: WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
 Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S.: 00067/001
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
 CENTRO - DORES DO TURVO - MG
 Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
 Contrato: 00020 Proc.Lic.: 0006 - 07/01/2022 Modalidade: DISPENSA

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Cotação: 0008 - 03/01/2022 Proc.C: 00138 - 17/01/2022 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS Dotação: 00096 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900
 Proc.Lic: 0006 - 07/01/2022 Modalidade: DISPENSA Contrato: 00020 - 17/01/2022 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00056/001 - 03/01/2022

Natureza: 02.003.013.00001 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONS. ASS. EM MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E
 Natureza: 02.003.013.00001 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONS. ASS. EM MEIO AMBIENTE - SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E

Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA CONSULTIVA E REGULARIZACOES AMBIENTAIS PROCENTUAIS	UNI	12,0000	2.600,0000	31.200,0000
				Total Bruto	31.200,0000
				Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	31.200,0000

INSS: 0,0000 IRRF: 0,0000 ISS: 0,0000 Desconto: 0,0000

Aplicação: PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinarios

Obs. Requis.:
Observação:

Para uso da contabilidade
 Ficha: 00096 Credor: 1568 C.Custo: 003
 O.S.: 00067/001 - 17/01/2022 RS

Proc.Lic.: 0006 - 07/01/2022 Modalidade: DISPENSA
 Cont: 00020 - 17/01/2022 Aditivo:

Fonte: 0100 Det.Desp: 99 Proc.C.: 00138 - 17/01/2022

Rec.Vinc: Local: DORES DO TURVO Data: 17/01/2022

VALDIR RIBEIRO DE BARROS Responsável pela Contratação do Serviço





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº. 019/2022. Processo nº 005/2022. Dispensa de Licitação nº 004/2022. Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia para execução de Drenagem e calçamento de Bloquetes na Vila do Engenho do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 49.091,86 (quarenta e nove mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 17/01/2022. Vigência: 17/01/2022 a 17/02/2022. Contratado: Empresa WDR ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 19.519.414/0001-50. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000138

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 006/2022. Dispensa de Licitação nº 005/2022. Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Data da assinatura: 17/01/2022. Contratado: Empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 14.032.209/0001-41. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº. 020/2022. Processo nº 006/2022. Dispensa de Licitação nº 005/2022. Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa habilitada especializada em assessoria ambiental para a Prefeitura de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Data da assinatura: 17/01/2022. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022. Contratado: Empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 14.032.209/0001-41. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000139

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 007/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de manutenção e reparos do sistema de iluminação pública do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento dos materiais necessários. Valor Total: R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data da assinatura: 17/01/2022. Contratado: Empresa MUNDIAL ELETRO LTDA ME CNPJ Nº 21.570.765/0001-37. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.